Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO I, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2020 — Edição Nº 11 | 3 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

extrato de contrato 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

Decreto n° 050/2020 1

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020; Proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2019 do PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 25.086.828/0001-35. Por seu representante **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** – Prefeito Municipal; e CONTRATADA: A**DEILDE DA S. BEZERRA**, inscrita no CNPJ nº 11.369.787/0001-80. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de matérias para construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Sampaio/TO. Valor: R$38.613,50 (Trinta e oito mil reais e cinquenta centavos). Vigência: 22/05/2020 a 30/06/2020.

E**XTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020**; Proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2019 do PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 25.086.828/0001-35. Por seu representante **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** – Prefeito Municipal; e CONTRATADA: **C.B. RIBEIRO MENDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.410.034/0001-01. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de matérias para construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Sampaio/TO. Valor: R$325.650,17 (Trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). Vigência: 22/05/2020 a 30/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020; Proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2019 do PREGÃO PRESENCIAL 006/2019;** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 25.086.828/0001-35. Por seu representante **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** – Prefeito Municipal; e CONTRATADA: empresa **F. BRAS DA CUNHA**, inscrita no CNPJ nº 07.413.127/0001-81. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de matérias para construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Sampaio/TO. Valor: R$413.003,34 (Quatrocentos e treze mil e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 22/05/2020 a 30/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020; Proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2019 do PREGÃO PRESENCIAL 006/2019;** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 25.086.828/0001-35. Por seu representante **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** – Prefeito Municipal; e CONTRATADA: empresa **L.G. MATERIAS DE CONSTRUÇÃOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.046.886/0001-00. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de matérias para construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Sampaio/TO. Valor: R$ 411.839,65 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 22/05/2020 a 30/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N° 050/2020

DECRETO Nº 050/2020
Sampaio/TO, 29 de Maio de 2020.

“Dispõe sobre o feriado municipal do dia primeiro de Junho, dia comemorativo em alusão ao dia da fundação do Município de Sampaio, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO serem já tradicionais as festividades do ANIVERSÁRIO DA CIDADE, conforme Artigos 2º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 011/2017, de 06 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a rápida evolução da contaminação pelo Novo Coronavirus, levando a uma Pandemia Mundial sem precedentes, provocada principalmente pela aglomeração de pessoas. Foram publicados vários decretos com o intuito de se evitar tais aglomerações e outras ações na prevenção e enfrentamento à Pandemia, tais como; Decreto 016/2020 de 13/03, 017/2020 de 19/03, 019/2020 de 23/03, 022/2020 de 30/03, 032/2020 de 30/03, 040/2020 de 27/04, 041/2020 de 27/04, 042/2020 de 27/04, 043/2020 de 29/04 e 049/2020 de 14/05.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, devido à Pandemia, festividades presenciais, como tradicionalmente ocorre todos os anos nesta data importantíssima para toda a população do município. Teremos apenas manifestações da Prefeitura e Secretarias, nas plataformas virtuais, carros de som e na Rádio Natureza FM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).



ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2020
Sampaio/TO, 29 de Maio de 2020.

“Dispõe sobre o feriado municipal do dia primeiro de Junho, dia comemorativo em alusão ao dia da fundação do Município de Sampaio, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO serem já tradicionais as festividades do ANIVERSÁRIO DA CIDADE, conforme Artigos 2º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 011/2017, de 06 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a rápida evolução da contaminação pelo Novo Coronavirus, levando a uma Pandemia Mundial sem precedentes, provocada principalmente pela aglomeração de pessoas. Foram publicados vários decretos com o intuito de se evitar tais aglomerações e outras ações na prevenção e enfrentamento à Pandemia, tais como; Decreto 016/2020 de 13/03, 017/2020 de 19/03, 019/2020 de 23/03, 022/2020 de 30/03, 032/2020 de 30/03, 040/2020 de 27/04, 041/2020 de 27/04, 042/2020 de 27/04, 043/2020 de 29/04 e 049/2020 de 14/05.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, devido à Pandemia, festividades presenciais, como tradicionalmente ocorre todos os anos nesta data importantíssima para toda a população do município. Teremos apenas manifestações da Prefeitura e Secretarias, nas plataformas virtuais, carros de som e na Rádio Natureza FM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).



ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 064/2014
Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO
www.sampaio.to.gov.br

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito

Giovanni Parrreiras de Andrade
Secretário Municipal de Administração

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809

Assinado de forma digital por ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809
Dados: 2020.05.29 17:32:18 -03'00'